

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*Moldagem*  
Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo n° 01067

20 JUN 2018

Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

**MENSAGEM N° 071/2018**

Piraí, 19 de junho de 2018.

CMP - PIRAI - RJ

Processo N° 01067

Rut rica: *Moldagem* 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do superávit apurado no balanço patrimonial de 2017, à serem pagos em conta de dotação específica, em visto a adequação do projeto e otimização da execução de algumas metas/atividades relativas ao Processo nº 59050000188/2013-73 – Ministério da Integração conforme Termo de Compromisso nº 0099/2014 firmado entre o Município de Piraí e o Órgão Federal, cujas obras se encontram relacionadas no memorando nº 137/SMOU/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que segue adunado a presente Mensagem, esclarecendo, ainda, que tal medida se mostra imperiosa para dar prosseguimento na formalização da licitação.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito a Vossa Excelência sejam promovidas as medidas cabíveis no sentido de que os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí  
Piraí – RJ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Processo nº 01067  
13 JUN 2018  
Folhas 02

MEMORANDO N° 137/SMOU/2018

Piraí, 13 de junho de 2018.

Para: **SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CMP - PIRAI - RJ  
Processo nº 01067  
Retirada Melhor F.s. 03

**Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERAVIT.**

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. a alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de **R\$ 726.877,99 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, referente ao SUPERAVIT apurado no balanço patrimonial de 2017, à serem pagos em conta de dotação específica, mencionada abaixo, em virtude da necessidade de adequar o projeto e otimizar a execução de algumas metas/atividades, relativas ao Processo nº 59050000188/2013-76 – Ministério da Integração, conforme Termo de Compromisso nº 0099/2014 firmado entre o Município de Piraí e o Órgão Federal. A seguir discriminadas:

- Recuperação de talude, reconstrução de muro, acesso e drenagem – na Rua Manoel Alexandre Lima, acesso “C” e “D”, Bairro Asilo, 1º Distrito de Piraí/RJ;
- Recuperação de talude, reconstrução de muro, drenagem, calçada e guarda-corpo, 1º Distrito de Piraí/RJ;
- Recuperação de talude com proteção e drenagem – na Rua do Fuscão, Bairro Cacaria, Vila Monumento, 2º Distrito de Piraí/RJ
- Reconstrução de muro, acesso e **drenagem**, na Trav. Antônio Joaquim Travassos, acessos as casas de nº 174 e 227, no Bairro Asilo – 1º Distrito de Piraí/RJ;
- Reconstrução de muro de arrimo e **drenagem**, na Rua do Cruzeiro, nº 229, Bairro Sarole, 1º Distrito de Piraí/RJ.

Informamos-lhe que, esta alteração se faz necessária para que possamos dar prosseguimentos na formalização de licitação e posteriormente a execução dos referidos objetos supramencionados.

**Suplementar: SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SUPERAVIT.**

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1160.15.543.0006.1357	44905100	294000	R\$ 726.877,99
			<b>Total: R\$ 726.877,99</b>

Atenciosamente,

*Eng.º Civil Roberto José Borges Silva*  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo  
Matr. 9269 – CREA/RJ 44.962-D



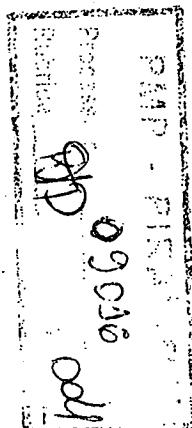
**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROCESSO 09016/18

**SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT**

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1160.15.543.0006.1357	Contenção de Encostas	Realizar levantamentos, projetos e obras de Construção de Muros de Contenção de Encostas em diversos bairros do Município; adquirir equipamentos e material permanente; contratar serviços de pessoas jurídicas	44905100-Obras e Instalações	Obras e Instalações- Recuperação de talude, acesso, Muros e guarda corpo	294000- Superávit Outras vinculações de transferências	726.877,99

CMP - PIRAI - RJ  
 Processo N° 090167  
 Rúbrica de Verificação SA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 94 /2018**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.877,99 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.543.0006.1357	44905100	294000	726.877,99
<b>TOTAL</b>			<b>726.877,99</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*